



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

43

LEI Nº 1074/2007

Abre crédito adicional suplementar no importe de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município de Buritis, sanciono a seguinte Lei.

DECRETA

Art.1º- Fica autorizado, ao Executivo Municipal, a abertura de crédito suplementar através de DECRETO, no importe de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

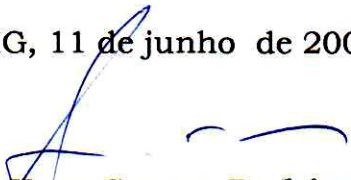
FICHA	DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
386	02.07.01.20.122.0405.2082.3.3.60.41.00	54.000,00
645	02.09.02.09.244.0801.2140.3.3.50.43.00	1.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art.2º- Como fonte de recurso à abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), anulam-se parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
655	02.09.02.08.244.0801.2150.3.3.50.43.00	50.000,00
20	01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.01	5.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 11 de junho de 2007.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal.

.Proposição de Lei 013/2007, referente ao Projeto de Lei 013/2007. De autoria do Executivo Municipal.